



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021 PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL COM RECURSOS MUNICIPAIS.

Termo de Colaboração para execução descentralizada de programa assistencial com recursos municipais, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SERRANA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 Serrana – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.229.813/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, brasileiro, portador do RG. Nº 26.712.674- 8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 304.959.078-55 doravante designado **MUNICÍPIO**, e o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI**, sediado na Rua Amapá, nº 333, Serrana – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.250.263/0001-80, neste ato representado por seu Presidente **BEIJAMIN CARNAVAL**, portador da Cédula de Identidade nº 7.537.793-7 e do CPF. nº 863.711.698-15, doravante designado **ENTIDADE**, nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e e suas alterações trazidas pela Lei 13.204/2015, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** com recursos alocados no Fundo de Assistência Social que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de colaboração, a Resolução/CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 na forma de Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos com pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade social que visa integrar pessoas idosas em atividades da comunidade, organizando ações que possibilitem trocas de experiências intergeracionais, melhorando a qualidade de vida e desenvolvendo ações que possibilitem reconhecimento dos próprios valores, considerando o Estatuto do Idoso e a Política do Idoso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

1. Executar, em conformidade com o Plano de Trabalho, o Serviço de Média Complexidade a que se refere à Cláusula Primeira do presente instrumento;

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

2. Zelar pela manutenção de padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO**, previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência social;
3. Proporcionar amplas e iguais condições de acesso aos munícipes abrangidos pelos serviços assistenciais ora pactuados, sem discriminação de qualquer natureza;
4. Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que ora se obriga a prestar;
5. Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, na prestação de serviços objeto deste Termo de colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira do presente instrumento;
6. Apresentar, na periodicidade apresentada pelo **MUNICÍPIO**, relatório das atividades desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho elaborado e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, sob pena de suspensão dos repasses por parte do **MUNICÍPIO**;
7. Manter a contabilidade com os correspondentes procedimentos e registros estatísticos, de forma a garantir o acesso do **MUNICÍPIO** às informações necessárias, quanto à aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
8. Assegurar ao **MUNICÍPIO**, por intermédio do gestor ou prepostos da Secretaria Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao pleno acompanhamento e monitoramento do objeto do presente termo de colaboração;
9. Afixar, em lugar de fácil visualização em suas dependências, a fixação e permanente manutenção, das informações e orientações sobre os serviços prestados e participação do Governo Federal, Estadual e Municipal, nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições do presente termo de colaboração;
10. Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e nos órgãos federais e estaduais de acordo com a Lei Federal 12.101 de 30 de novembro de 2009 e suas Resoluções;
11. Manter a regularidade das contribuições legalmente devidas, em especial quanto aos recolhimentos fundiários e previdenciários dos funcionários de seu quadro, primando, mais, pela estrita observância dos direitos trabalhistas destes, com vistas a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), a convenção coletiva de trabalho própria, as NRs (Normas Regulamentares do Trabalho) e demais legislação pertinente, tudo sob pena de suspensão dos repasses por parte do **MUNICÍPIO**.
12. Deverá assegurar vagas para encaminhamentos realizados pelo PAIF – Programa de Atenção Integral a Família reconhecida como identificação de demanda dos serviços ofertados pela Entidade, conforme orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome referente a Proteção Social Básica/SUAS.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente termo de colaboração, mediante repasse na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de trabalho.

2. Dar conhecimento à **ENTIDADE** das normas programáticas e administrativas dos Programas e Serviços Socioassistenciais, objeto do termo de Colaboração celebrado.

3. Apoiar tecnicamente a **ENTIDADE**, orientando-a na execução das atividades objeto do presente termo de colaboração;

4. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social monitorar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela **ENTIDADE**, em decorrência deste termo de colaboração e constatando irregularidades tomar providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações pactuadas no presente termo de colaboração, sem prejuízo das retenções das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades constatadas;

5. Examinar e julgar as prestações de contas da utilização dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**;

6. Assinalar, sempre que verificada alguma irregularidade, prazo não superior a 30 (trinta) dias, para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações pactuadas no presente termo de colaboração, sem prejuízo das retenções das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7. Competente ao Conselho Municipal de Assistência Social fiscalizar e constatar irregularidades verificadas e estabelecer Plano de Providência com prazos determinados para A **ENTIDADE** a fim de sanar as irregularidades;

8. Notificar a Câmara Municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social da liberação de recursos financeiros a **ENTIDADE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente Convênio é de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, onerando a dotação orçamentária:

Secretaria de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social

Assistência Comunitária

Assistência Social Básica

07.07.05.08.244.0015.2.035.3.3.50.43.00.00.00.00.11158-000190



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

O **MUNICÍPIO** efetuará o repasse em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo o pagamento da primeira e segunda parcela até 28 de fevereiro de 2021 e as demais mensais até o dia 15 dos meses subsequentes, em conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no plano de aplicação aprovado, ressalvado o descumprimento por parte da **ENTIDADE** das obrigações previstas na Cláusula Segunda do presente instrumento.

Os recursos serão transferidos na forma de repasse, e mediante aprovação da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

O prazo da vigência deste termo de colaboração será até 31/12/2021, retroagindo seus efeitos e validade a 14/01/2021, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, se cumprindo todos os requisitos legais e os pactuados no presente termo de colaboração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

1. Prestação de contas deverá ser protocolada até 60 (sessenta) dias do recebimento do recurso, verificada a aplicação dos recursos até 31/12 de cada ano, mediante composição de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como de declaração quantitativa do atendimento nesse período, assinada pelo representante legal da **ENTIDADE**, entregue periodicamente ao gestor do Fundo Municipal de Assistência Social alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo os seguintes documentos:

- a) Relatório do Tribunal de Contas, conforme Instruções nº 02/2008;
- b) Extratos Bancários em conta específica;
- c) Notas Fiscais originais com carimbo do termo de colaboração e cópia reprográfica das mesmas;

2. Prestação de contas anual nos moldes das instruções especificadas pelo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social e dentro dos padrões recomendados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **até 31 de janeiro** do exercício subsequente ao do início dos repasses dos recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

- 1º- Inexecução do objeto deste termo de colaboração;
- 2º- Não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- 3º- Utilização dos recursos financeiros recebidos, em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de colaboração poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos participantes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvadas as hipóteses de rescisão por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou por infração legal.

No caso de denúncia, cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data da formalização do rompimento do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo de colaboração poderá ser aditado, por acordo entre as partes, nos casos de acréscimo ou redução do objeto, bem para a prorrogação do prazo de vigência ou suplementação do seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Colaboração deverá, a cargo do **MUNICÍPIO**, ser publicado na imprensa, contemplando os seguintes dados:

- 1º- Espécie, número do termo, nome e CNPJ/MF dos partícipes e dos signatários;
- 2º- Resumo do objeto;
- 3º- Crédito pelo qual correrá a despesa;
- 4º- Prazo de vigência e data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana – SP, para dirimir as dúvidas e questões resultantes da execução do presente termo de colaboração.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sem rasuras ou espaços, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

29 de janeiro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA AMÉLIA ZAMARIOLLI SERRA
Secretária Municipal da Assistência Social

BEIJAMIN CARNAVAL
CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
PRESIDENTE

Testemunhas:

1-

2-

Camila Correa Luciano Marcantonio
Madrugada, 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.

CONVENENTE: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI

OBJETO: CONSTITUI OBJETO A RESOLUÇÃO/CNAS Nº 109 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 NA FORMA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM PESSOAS IDOSAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE VISA INTEGRAR PESSOAS IDOSAS EM ATIVIDADES DA COMUNIDADE, ORGANIZANDO AÇÕES QUE POSSIBILITEM TROCAS DE EXPERIÊNCIAS INTERGERACIONIAS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA E DESENVOLVENDO AÇÕES QUE POSSIBILITEM RECONHECIMENTO DOS PRÓPRIOS VALORES, CONSIDERANDO O ESTATUTO DO IDOSO E A POLÍTICA DO IDOSO.

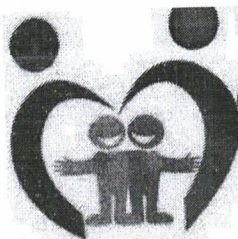
Na qualidade de Conveniada e Convenente, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana/SP, 29 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP
LEONARDO CARESSATO CAPITELI– Prefeito Municipal
CONVENIADA

CCI – Centro de Convivência do Idoso
BEIJAMIN CARNAVAL
PRESIDENTE



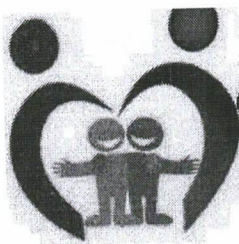
CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

PLANO DE TRABALHO DE 2021

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Entidade: Centro de Convivência do Idoso		CNPJ nº: 60.250.263/0001-80		
Endereço: Rua Amapá nº 333 – Jardim Bela Vista – Serrana SP				
E-mail: <i>cci.serrana@gmail.com</i>				
Município: Serrana	U.F SP	CEP: 14.150-000	DDD/Telefone: (16) 3987-7177	DDD/Tel. Cel.
Nome do Responsável: Beijamin Carnaval			CPF nº: 863.711.698-15	
Período do Mandato: 06/04/2018 à 05/04/2020 (Prorrogado até o termino da Pandemia) Conf. Processo Judicial			RG nº: 07.537.793-7	
Endereço: Rua Severino Jose do Vale nº 175		Cargo Presidente		Função Presidente
Banco: Brasil Conta Corrente (municipal)		Agência 3375-8	Conta Corrente 9352 -1	Praça de Pagamento Serrana -SP
Banco: Caixa Econômica Federal- Conta Corrente Recursos Proprios		Agência 3479	Conta Corrente 607-4	Praça de Pagamento Serrana -SP
Banco: Santander (Fundo)		Agência 0498	Conta Corrente 13.02372-3	Praça de Pagamento Serrana -SP



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

2- DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

2.1 FINALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- ✓ O Centro de Convivência do Idoso, foi fundado em 10/12/1989, com sede própria doado pela Prefeitura Municipal a extinta LBA que fez a primeira construção localizado à Rua Amapá, 333, Jardim Bela Vista, Serrana/SP, trabalha em regime de atendimento individual e em grupo em horário comercial, das 7:00 as 17:00 hrs.
- ✓ A entidade conta com 3.128, 77 mts² sendo que 1.330,05 mts² deste são de área construída com amplos salões, sanitários, área administrativa, cozinha, área de lazer, piscina, área de jardinagem e área livre, toda infra-estrutura foi pensando no melhor acolhimento para o idoso.

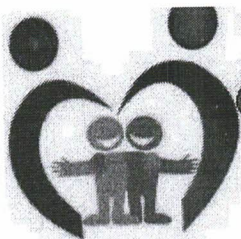
2.2 - PÚBLICO ALVO

Atende idosos de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, conforme, prevê o Estatuto do Idoso, lei 10741/2003

2.3 – JUSTIFICATIVA

Devido ao grande numero de idoso na cidade de Serrana SP e conforme o IBGE, Serrana tem 127 km², sua população é de 45.550, habitantes e 9,68%, destes são de população idosa, então, se faz necessário o município estar investindo em um trabalho diferenciado destinado a esta população.

A cidade tem uma referencia muito grande com a cana de açúcar devido a proximidade das Usinas, por esta razão tem um histórico de migrações de várias partes do país, sendo que a maior incidência é do norte e nordeste, atualmente pelo aumento da mecanização agrícola, houve a diminuição da mão de obra braçal, mas as a migração ainda é muito presente visto que Serrana, fica próximo de Ribeirão Preto em 20 Km, (de trevo a trevo) hoje o que atrai a migração é por causa da mão de obra na construção civil, e área de serviços domésticos, e ainda existe a migração por causa da saúde, os familiares dos residentes são trazido para o município para ter acesso a tratamento médicos, e com isso estrangula a rede de atendimento do município nas áreas, social de saúde e educação.



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

Um fator bastante gritante no município é a presença de dois presídios próxima a cidade, e os familiares destes também migram para a cidade, e acabam também engrossando as áreas de pobreza, e de carência de atendimentos.

Ainda outro dado importante a frisar é a renda, pois devido esta mão de obra não ser especializada a média de salário do município fica entre $\frac{1}{2}$ a 03 salários mínimos.

Serrana hoje é considerada uma cidade dormitório, cerca de 20 mil pessoas se locomovem para Ribeirão Preto para trabalhar todos os dias, deixando seus filhos menores em casa e quase sempre quem fica incumbido dos cuidados são os idosos.

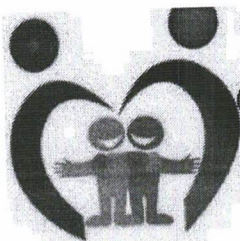
Desta forma os idosos ficam em suas residências vivendo de forma isolada, sujeito a exploração de seus recursos financeiros, ou de trabalho não só pelos filhos, hoje também à grande numero de netos que usurpam seus benefícios, além de terceiros que tenham proximidade ao idoso.

Outro problema também presente é o grande numero de idoso, que é etílico e tabagista que pode ser explorado nas ruas por oportunistas, e ficam sujeitos a doenças e quedas.

E como é de conhecimento de todos os recursos dos municípios são poucos, mas ainda assim estamos inscrevendo este projeto junto a este órgão publico, a fim de melhorar o atendimento aos idosos.

A necessidade em investir em saúde e em atividades que elevem a população idosa para sua melhora de estados físicos, psicológicos, motoras, conhecimentos, e de lazer, com profissionais, habilitados para as funções e em locais adequado com toda infraestrutura necessária, conforme exigência do Corpo de Bombeiros, acessibilidade e de limpeza, visando garantir melhora na saúde, logo o afastamentos deles dos postos médicos e de tratamento medicamentoso, pois os idosos bem atendidos tornam-se conhecedor de seus direitos, mais habilitados para suas atividades diárias, logo mais inserido nos grupos familiares ou comunitário.

A atividade física na terceira idade entra como elemento indispensável, para retardar o processo de envelhecimento. O que faz falta para desenvolver um trabalho ainda melhor, seria um diagnostico do município pois desta forma teríamos dados necessários para atingir toda população idosa.



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

3- DESCRIÇÕES DO PROJETO / ATIVIDADE/AÇÃO

TITULO DO PROJETO	Período de Execução
Fortalecendo a Terceira Idade Social Básica	Início em 01/01/2021
	Termino: 31/12/2021

3.1 - Público Alvo: Atendimento de pessoas com 60 anos ou mais, não fazendo distinção de raça, etnia, religião, gênero e de orientação sexual, denominação religiosa ou partidária. Na entidade o idoso não faz nenhum tipo de contribuição financeira. Aos idosos com deficiência a casa está devidamente adequada conforme as normas ABNT.e com todas as exigências do corpo de bombeiros.

3.2 - Objeto da Parceria: O objeto a ser executado diz respeito a parceria entre instituições Publicas e Privadas com a finalidade de recursos financeiros de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015., para atendimentos das pessoas idosas, e conforme serviços de Tipificação pela Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, Serviço de Proteção Social Básica, com recursos humanos de acordo com a NOB/RH.

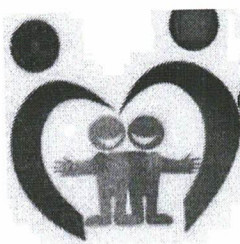
3.3 - Objetivos:

a) Objetivo Geral

Fazer um trabalho social com idosos e famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

b) Objetivos específicos

- ✓ Prevenir a institucionalização à segregação de idosos, assegurando convivência comunitária;
- ✓ Promover acesso a benefícios sócio-assistenciais;
- ✓ Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participações cidadã ;
- ✓ Possibilitar acessos e experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

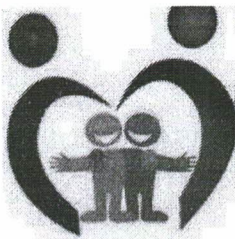
- ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais;
- ✓ Contribuir por um desenvolvimento ativo, saudável e autônomo;
- ✓ Assegurar espaços de encontro intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária
- ✓ Detectar necessidades e motivações com vistas ao desenvolvimento de potencialidades e capacidades para novos projetos de vida
- ✓ O trabalho socioeducativo visa propiciar resultados efetivos, transformadores a fim de despertar uma visão crítica na construção de caminhos concretos de direitos através de informação e participação social.

3.4 - META

- ✓ Atender os idosos cadastrados em todas as atividades e eventos promovidos na entidade
- ✓ Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e capacidades para realização das atividades diárias
- ✓ Busca de parcerias para realização de novas atividades
- ✓ Trabalhar a todo tempo a defesa e a garantia do direito dos idosos.

3.5 - METODOLOGIAS DO PROJETO

- ✓ Meta de atendimentos: 450 idosos em dois períodos de segunda a sexta feira
- ✓ Ter por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável e no desenvolvimento da autonomia e situação de risco social
- ✓ O trabalho deve ter características e interesses na demanda da faixa etária, considerando a importância de vivências em grupo e experiências culturais, artísticas, psicossociais, atividades físicas, lazer e outras.
- ✓ Deve estar incluso vivências que valorizem e estimulem a condição de escolhas e de suas próprias decisões
- ✓ Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvendo autoestima e autonomia
- ✓ A qualidade de vida dos idosos pode ser melhorada amplamente com exercícios regulares podendo assim ter uma vida saudável.



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

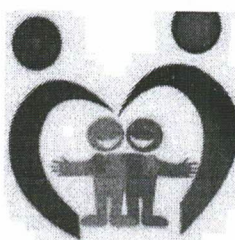
3.6 – MISSÃO

Proporcionar aos idosos frequentadores da entidade uma melhor qualidade de vida com base nos princípios éticos, humanitários e de responsabilidade social, por meio de garantia de direitos, proporcionando um envelhecimento saudável e com dignidade, assim oferecendo atividades diárias.

3.7 – VISÃO

Através dos recursos oferecidos pelo projeto, ser uma entidade capaz de ser referencia no atendimento ao idoso com qualidade de vida, bem estar, empoderamento e habilidade social.

Ressaltamos que as atividades desenvolvidas estão divididas em pequenos grupos de acordo com a idade, com todos os equipamentos necessários e disponíveis a fim de garantir atendimentos personalizados. As regras de gestão e convivência devem ser sempre construídas de forma participativa e coletiva a fim de assegurar a autonomia dos idosos cadastrados



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

4 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

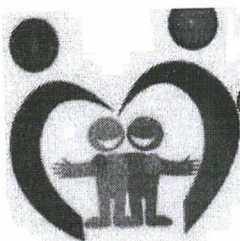
Nome do Órgão Prefeitura Municipal de Serrana		C.N.P.J. 44.229.813/0001-23		
Endereço Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176				
Município Serrana	U.F. SP	C.E.P 14.150-000	DDD/Tel. Fixo 16 3987-9244	DDD/Tel. Cel.

5 - IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Nome do Ordenador da Despesa Leonardo Carecato Capiteli		CPF 304.959.078-55		
Cargo Prefeito	RG nº 26.712.674-8	Órgão Expedidor SSP/SP		
Endereço residencial Rua: Antonio Jose Borin nº 60		Município/UF Serrana - SP		
E-mail: prefeito@serrana.sp.gov.br				
CEP. 14.150-000	DDD/Tel. Fixo (16) 3987-9244	DDD/Tel. Cel. (16) 99226-0649		

6 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Nome do Gestor da Parceria Maria Amélia Zamariolli Serra		CPF 026.386.688-26		
Cargo Secretária Desenvolvimento Social	RG nº 8.454.780-7	Órgão Expedidor SSP/SP		
Endereço residencial Rua: J. de Martins nº 752		Município/UF Serrana -SP		
E-mail mazamariolli@gmail.com				
CEP. 14.150-000	DDD/Tel. Fixo (16) 3987-1967	DDD-Celular (16)99234-7840		



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

7 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Responsável Técnico/ Coordenação Aparecida Marcuci de Souza de Araujo			CPF 005.711.798-51
Cargo Assistente Social	Registro de Classes GRESS/SP 17.590	RG nº 7.480.967-2	Órgão Expedidor SSP/SP
Endereço residencial Rua: Lazaro Coutinho de Matos nº 20 – Jardim Bela Vista			Município/UF Serrana/SP
E-mail: aparemar@hotmail.com			
CEP. 14.150-000	DDD-Telefone Fixo (16) 3987- 1844		DDD-Celular (16) 99239-4419

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

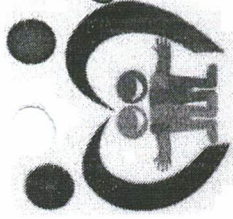
Coordenação Administrativo Fernanda Helena Santos		CPF 215.557.778-80
Cargo Coordenadora Administrativa	RG nº 26.713.504 -X	Órgão Expedidor SSP/SP
Endereço Residencial Rua: São Sebastião, 267		Município/UF Serrana -SP
E-mail fhsanto@gmail.com		
CEP. 14.150-000	DDD/Tel. Fixo (16) 2569-0682	DDD-Celular (16)98191-1911

**Obs.: O quadro de funcionários da instituição pode haver alteração de acordo com a necessidade. Bem como os valores a cima, destacados não se enquadra ao decreto de CLT.*

9 - QUADRO DE FUNCIONARIOS

QUANT	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA (Mensal)	SALÁRIO MENSAL	REFERENCIA SALARIAL MENSAL	FONTE	VINCULO	FONTE PAGADORA
01	Assistente Social	Ensino Superior	160	R\$ 3.200,00	R\$ 5.677,00	https://www.guiadacarreira.com.br/salarios/qual-e-o-salario-de-servico-social/	CLT	Convenio Municipal
01	Coordenadora Administrativa	Ensino Superior	160	R\$ 3.500,00	R\$ 4.894,00	https://www.vagas.com.br/cargo/coordenador-administrativo	CLT	Parceiro do Idoso
01	Auxiliar ADM	Ensino Médio	160	R\$ 2.000,00	R\$ 2.466,00	https://www.guiadacarreira.com.br/salarios/quanto-ganha-um-auxiliar-administrativo/	MEI	Parceiro do Idoso
01	Terapia Ocupacional	Ensino Superior	60	R\$ 1.500,00	R\$ 3.292,32	https://www.salario.com.br/profissao/terapeuta-ocupacional-cbo-223905/campinas-sp/	Autônomo	Parceiro do Idoso
01	Psicóloga	Ensino Superior	120	2.370,00	R\$ 3.845,18	https://www.vagas.com.br/cargo/psicologo	CLT	Parceiro do Idoso
02	Ed. Físico	Ensino Superior	120	R\$ 2.500,00	R\$ 5.096,58	https://www.salario.com.br/profissao/professor-de-educacao-fisica-no-ensino-medio-cbo-232120	Autônomo	Parceiro do Idoso
01	Serviços Gerais	Ensino Fundamental	160	R\$ 1.400,00	R\$ 1.587,71	https://www.salario.com.br/profissao/oficial-de-servicos-gerais-na-manutencao-de-edificacoes-cbo-514325/maua-sp/	CLT	Parceiro do Idoso
01	Professor Artes Manuais	Ensino Medio	24	500,00	R\$ 340,00	https://www.salario.com.br/profissao/bordador-cbo-763310/sao-paulo-sp/	MEI	Parceiro do Idoso



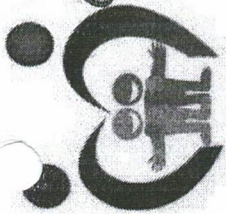


**CCI - Centro de Convivência
Do Idoso**

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

9.1 - QUADRO DE FUNCIONARIOS Contratação após término da pandemia

QUANT	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA (Mensal)	SALÁRIO MENSAL	REFERENCIA SALARIAL MENSAL	FONTE	VINCULO	FONTE PAGADORA
1	Professor Dança	Ensino Superior	8	R\$ 600,00	R\$ 1.054,16	https://www.salario.com.br/profissao/professor-de-danca-no-ensino-superior-cbo-234905/#	MEI	Parceiro do Idoso
1	Professor Música (Coral)	Ensino Superior	8	R\$ 600,00	R\$ 795,41	https://www.salario.com.br/profissao/professor-de-musica-no-ensino-superior-cbo-234915/#	MEI	Parceiro do Idoso
1	Professor Artes	Ensino Medio	8	R\$ 600,00	R\$ 795,36	https://www.salario.com.br/profissao/professor-de-artes-no-ensino-medio-cbo-232105/	MEI	Parceiro do Idoso
1	Professor de Artesanato	Ensino Médio	8	R\$ 500,00	R\$ 795,36	https://www.salario.com.br/profissao/professor-de-artes-no-ensino-medio-cbo-232105/	MEI	Parceiro do Idoso
1	Professor de Informática	Curso Técnico	24	R\$ 600,00	R\$ 2.500,00	https://www.salario.com.br/profissao/instrutor-de-informatica-cbo-233225/campinas-sp/	MEI	Parceiro do Idoso
1	Enfermeira	Técnico de Enfermagem	120	R\$ 1.300,00	R\$ 1.365,60	https://www.salario.com.br/profissao/tecnico-de-enfermagem-cbo-322205/ribeirao-preto-sp/	MEI	Parceiro do Idoso
1	Prof. Ensino Fundamental	Ensino Superior	20	R\$ 700,00	R\$ 694,00	https://www.salario.com.br/profissao/professor-i-ensino-fundamental-cbo-331205/	MEI	Parceiro do Idoso



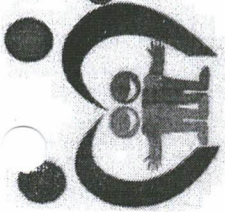
CCI - Centro de Convivência

Do Idoso

Rua: Anapó, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

10 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação	Metas	Periodicidade	Metodologia	Avaliação
Psicossocial Assistente Social	-Autonomia. Preservação dos direitos. -Estimular a aproximação dos familiares nos casos possíveis, através de entrevistas e visitas bem como outros procedimentos e acompanhamento das atividades desenvolvidas na entidade.	Diária	Triagem de novos pedidos; atividades socioculturais; integração e socialização entre idosos e comunidade; fortalecimento do vínculo familiar; acolhimento de idosos; famílias e comunidade; elaboração de projeto; visitas domiciliares; reuniões de conselho e equipe técnica; elaboração de prontuários e relatórios; promoção e acesso político públicas – sistema de garantia de direitos; atendimento individual ou grupo; supervisionar estagio. As atividades serão realizadas de forma sistemática, estimulando a participação dos idosos e da equipe nas atividades dos setores	Observação, relatos dos idosos e familiares, relatórios, roda de conversas.
Coordenação	Organização institucional Manter organizado documentações, orientação da equipe técnica, planejamento e relatórios	Diária	Relatórios, orientações de equipe técnica, planejamento de eventos, cultural, relatórios participação em reuniões e conferencias	Observar para que a entidade funcione dentro das Leis.

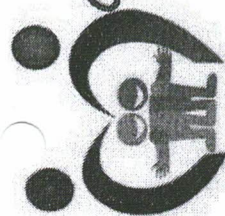


**CCI - Centro de Convivência
Do Idoso**

Rua: Amopé, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

<p>Psicologia</p>	<p>Proporcionar a integridade grupal, autonomia, interação interpessoal e a capacidade intrapessoal, empoderamento, orientação familiar, visitas domiciliares, bem como, Competência e habilidades sociais. Auxílio cultural, psicossocial, terapêutico individual. Reuniões de equipe multidisciplinar.</p>	<p>Diário</p>	<p>Através dos atendimentos em grupo/individuais é possível observar Diagnósticos de doenças mentais, as defasagens sociais e culturais, bem como, orientar familiar, produzir relatórios, se necessário visitas e encaminhamentos para o serviço de saúde mental e ambulatorial.</p>	<p>Estimular a transformação social.</p>
<p>Terapia Ocupacional</p>	<p>Desenvolver ações em saúde como a sua promoção, prevenção e manutenção, trabalhar para a melhoria da independência, autonomia e melhorar a auto-estima do sujeito, (re) habilitação através do uso de atividades específicas, orientação ao usuário, familiar e/ou grupal e ações coletivas, promover a inclusão e participação social, e, com o propósito na melhoria da qualidade de vida através da intervenção individual e/ou grupal.</p>	<p>Semanal</p>	<p>Atividades de consciência corporal (expressão corporal, relaxamento), dinâmicas de grupo (interação interpessoal), palestras educativas (discussão de temas referentes ao processo do envelhecimento), atividades de lazer específicas ou direcionadas e exercícios para estimular e manter as habilidades cognitivas. Avaliação individual cada idoso através da observação do seu Estado biológico: (força, tônus muscular, amplitude articular, etc.), Estado psicológico (memória, estado de ânimo, capacidade de aprendizagem, etc.) Estado social (incluindo a capacidade dos que o ajudam: familiares, amigos, voluntários) ; Ambiente físico (barreiras arquitetônicas e possibilidades ambientais) na perspectiva de segurança</p>	<p>Avaliar através das atividades grupais os fatores associados a condições motoras e cognitivas</p>

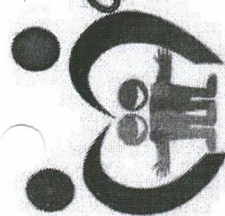
(Handwritten signature)



**CCI - Centro de Convivência
Do Idoso**

Rua: Anapó, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

Educador Físico	Trabalhar o fortalecimento muscular, equilíbrio e concentração. Qualidade de vida. Bem estar físico e mental	Diário	Hidroginástica - fortalecimento e equilíbrio. Alongamento - elasticidade e flexibilidade muscular, juntamente com a coordenação motora Musculação – fortalecimento muscular, correção postural, força equilíbrio. Funcional - habilidade cognitiva com fortalecimento vascular e respiratório, juntamente com equilíbrio flexibilidade, cognitivo e concentração (inclui caminhados, jogos adaptados, trabalho em equipe, atenção, interação social) acompanhamento em jogos regionais do idoso.	Melhoras: Qualidade de Vida; Habilidades motoras, cognitivas e respiratórias; Diminuição de quedas e medicamentos.
Administrativo	Organização de documentação, de pessoal e de idosos. Previsão de Gastos, Conciliação Bancária, Compras	Diário	Prestação de contas, atendimento ao público, conciliação bancários, pagamentos, efetuar controles diversos em planilhas; de prestador de serviços de idosos nas atividades orientação e organização da instituição.	Manter a documentação contábil, administrativa e de pessoal.
Enfermagem	Prevenção de saúde, cuidados diários com comorbidades	Diária	Acompanhamento nas atividades realizadas na entidade. Aferição de pressão e diabetes. Encaminhamento para tratamento na rede.	Redução do uso de medicamentos E de encaminhamentos.



**CCI - Centro de Convivência
Do Idoso**

Rua: Amopá, nº 333 - Serraia - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

Danças	Coordenação Motora, Trabalho em grupo, Aulas de danças para desenvolvimento de ritmo	Semanal	Através da dança proporciona a auto-estima, bem estar, flexibilidade, memória, prazer e melhora de relacionamento em grupo e aumenta a longevidade.	Interatividade. Liberação de endorfina; Redução de dores.
Musica	Trabalho em grupo, melhora audição e observações de sons, harmonia.	Semanal	Através de aulas de cantos, formação de um coral, onde se observa a percepção e aptidão do canto. Exercício vocal, proporcionando afinação e harmonização da musica executada.	Liberação de endorfina; Protege o cérebro; Reduz dores; Sociabiliza.
Artes Manuais e trabalhos e Reciclagem	Desenvolver habilidades, e ainda proporcionando atividades de cultura e de lazer.	Semanal	Proporcionar atividades de interesse das idosas com intuito, de tirá-las do ostracismo e de frente a TV que não leva a crescimentos, e ao mesmo tempo levá-las a melhora de auto-estima a medida que os trabalhos desenvolvidos serão levados bazares e exposições para apresentar a comunidade.	Melhora de coordenação motora; E relacionamento em grupo.
Aulas de Alfabetização	Alfabetizar idosos dos quais manifestem interesse em escolarização	Semanal	Aulas praticas de ortografia e leituras e caligrafia.	Disposição de maior autonomia e independência.
Serviços gerais	Manter de forma ordeira a instituição, todos os espaços com higiene diária, e preparação de café servido todos os dias.	Diário	Higienização do espaço institucional; As atividades serão realizadas de forma sistemática, em todos os setores onde se pratica atividades.	Observação. Garantir espaço limpo, e agradável.

[Handwritten signature]



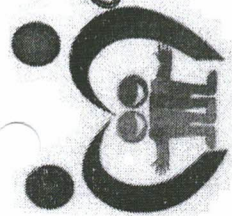
CCI - Centro de Convivência

Do Idoso

Rua: Anapó, n° 333 - Serra - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

Assistente Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fortalecimento de vínculo familiar (encontros)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades administrativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades culturais Coral e danças	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de Lazer e Recreação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de integração, socialização entre os próprios moradores e/ou comunidade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comemorações				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Festa para Aniversariantes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Viagens					X													
Atividades físicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Jogos de Mesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eventos: atividades religiosas, bazar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cadastros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação Semestral																		
Avaliação Final									X									X

(Handwritten signatures and initials)



**CCI - Centro de Convivência
Do Idoso**

Rua: Amopá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

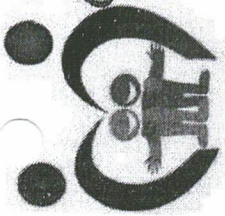
12 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ANUAL

Especificação	Municipal	%	Fundo	%	Recursos Próprios
Recursos Humanos	R\$ 44.668,13	46,52	R\$ 237.600,00	88	
Material Consumo	R\$ 10.291,87	10,72	R\$ 5.400,00	2	
Serviços de Terceiros	R\$ 41.040,00	42,75			
Custeio de Outros Recursos			13.500,00	5	
Reparos					
Retido no fundo 5%**	0,00		R\$ 13.500,00	5	R\$ 5.000,00
TOTAL	96.000,00	100	R\$ 270.000,00	100	

* Rendimentos financeiros advindos das aplicações bancárias serão utilizadas conforme as necessidades da Organização;

** Dos recursos recebidos via FUNDO MUNICIPAL ficará retido 5 % do valor recebido**

** Eventos na entidade não serão executados enquanto durar a pandemia do Covid19**



**CCI - Centro de Convivência
Do Idoso**

Rua: Amapá, nº 333 - Serra - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

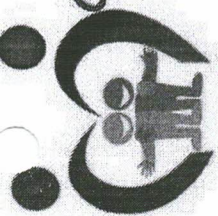
13- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO RECURSO MUNICIPAL - R\$ R\$ 96.000,00

Janeiro	Fev.	Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

14- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE O RECURSO SANTANDER IR

Janeiro	Fev.	Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00

[Handwritten signature]

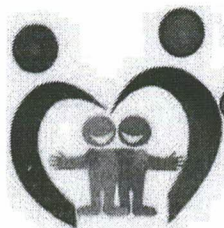


**CCI - Centro de Convivência
Do Idoso**

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

OBS: ESTA PLANILHA ESTÁ SUJEITA A MUDANÇA DEPENDENDO DO REPASSE QUE FOR EFETUADO ATRAVÉS DO IR.

[Handwritten signature]



**CCI - Centro de Convivência
Do Idoso**

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

15- PRESTAÇÃO DE CONTAS:

15.1 - Documentos para Prestação De Contas:

Relação de Pagamentos:

- Mensal com:
 - Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros e Anexo 7;
 - Comprovantes dos pagamentos, extratos financeiros, comprovantes de transferências bancárias;
 - Relação mensal de atendidos;
 - Relatório Circunstanciado;

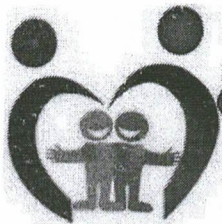
*Apresentação dos documentos originais (para fins de conferência) acompanhados de suas respectivas cópias;

- Anual com:
 - Demonstrativo anual de aplicação dos recursos financeiros e Anexos;
 - Balancete financeiro;
 - Relatório anual de atividades constando, relatório de execução da(s) meta(s) e avaliação de resultados anual;

15.2 - Prazo para apresentação das Contas:

- MENSAL: Até o dia 10 do mês subsequente.
- ANUAL: Até o dia 30 de janeiro do ano seguinte.

A prestação de Contas deverá ser apresentada mensalmente, sendo condição para o repasse da parcela subsequente.



**CCI - Centro de Convivência
Do Idoso**

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

16 - RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO

Serrana, 25 de Janeiro de 2021.

Benjamin Carnaval
Presidente

Aparecida Marcuci de Souza de Araujo
Coordenadora/ Assistente Social
CRESS 17.590D

Fernanda Helena Santos
Coordenadora/Administrativa